Na Ata número 845 do CEPE, relativa à reunião do dia **16 de maio de 2014**, juntada pela UFSM, consta:

PROCESSO N. 116/2014: Parecer N. 022/2014 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto: **GABINETE DO REITOR** – Encaminha Ofício N. 196/2014 - PROGRAD que trata da proposta para realização do Vestibular. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu o Parecer da CLN e da CEPE que se reuniram extraordinariamente em atenção ao pedido encaminhado à Secretaria dos Conselhos de urgência no tratamento dessa questão. Disse tratar de um assunto que já foi anunciado ao Conselho e essa foi a única forma encontrada de encaminhá-lo em tempo hábil para que fosse debatido ainda em 2014 e que pudesse ser discutido no plenário e as decisões tomadas pudessem ser implementadas ainda no Vestibular deste ano. Salientou que o tempo atrapalhou o andamento do processo e, de certa forma, exigiu toda essa celeridade da forma como foi apresentada ao plenário. Disse que não há outra forma de se entender esse assunto, a não ser como um assunto delicado e importante, e que seja debatida a melhor forma de participação no processo seletivo em dois aspectos importantes: primeiro, atendendo as políticas de inclusão e democratização do acesso ao ensino superior; e, segundo, a oportunidade de proporcionar a esta Universidade um processo seletivo que melhor represente a qualidade dos estudantes que a universidade recebe. Acrescentou dizendo que as opções do ingresso estão postas. Disse que comunga com o Reitor, porque não foi feito um aprofundamento adequado da importância do tema. Sugeriu que para temas dessa natureza fossem montadas comissões junto com os órgãos competentes para que os conselheiros possam se informar melhor e poder definir políticas e ações para o contínuo aperfeiçoamento do sistema de ingresso da Universidade. Disse que a UFSM e outras universidades gaúchas foram muito reativas com esses processos, sendo que as universidades do centro e nordeste foram mais atentas e isso faz diferença na qualidade dos investimentos que essas instituições aportam. Pediu novamente desculpas, dizendo que o Parecer e as discussões não foram aprofundados, porque não receberam todas as informações necessárias, já que se trata de um assunto relativamente novo para a Comissão. Salientou que as inscrições do ENEM terminam no dia 23 de maio, por isso que mudanças precisam ser feitas com brevidade e atenção. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que esta foi uma das razões para que o processo fosse acelerado. O **Conselheiro Alex Barcelos Monaiar** relatou o incômodo

Pediu Vista ao Processo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que a Instituição não pode mais fazer de conta que utilizará a nota do ENEM, gerando uma grande expectativa, e, no final, ela não é usada. Salientou que, embora haja um estudo para que a redação do ENEM seja feita em agosto e assim se antecipe o resultado da prova, isto não está confirmado e, provavelmente, não acontecerá em 2014, e a Universidade não pode novamente propor um sistema que utilizará 20% da nota do ENEM e não adotá-la no final.

Realizou essas ponderações porque entende que dentro destas perspectivas deverá ser feita uma reunião extraordinária para decidir, até o prazo de encerramento das inscrições do ENEM, a posição da Universidade, se mantém o processo seletivo da forma como está, altera a data do Vestibular ou altera a participação da UFSM no SISU. Propôs novamente que seja feita uma sessão extraordinária, e que se traga pessoas de fora, que conheçam essa realidade com profundidade, para um seminário até o dia 23 de maio, para que se possa dar subsídio, inclusive ao Parecer de Vista, e esclarecimentos para toda a comunidade. Ressaltou que o ideal seria que a Universidade desse um passo a frente, mas se não estão suficientemente esclarecidos e não se tem todos os elementos para discutir e decidir, não há problema em se prorrogar esse processo para 2015. Propôs a data do dia 22 de maio para reunião extraordinária do Conselho. O **Conselheiro Roni Blume** disse que à medida que o SISU é aderido, a Universidade

Universidade adotar como ingresso. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** abriu os debates e solicitou que os conselheiros pensem e avaliem com maturidade para decidir o quanto se avançará em relação ao processo seletivo. O **Conselheiro José Renes Pinheiro** pediu desculpas ao Conselho porque somente um terço dos integrantes da CLN e um quarto dos integrantes da CEPE estiveram presentes na reunião. Disse que o parecer ficou comprometido, mesmo acontecendo as votações, porque nem a presidência da CLN e nem o seu presidente interino estavam representados.

[illegible] pois isto implica na decisão de adotar o SISU. Lembrou que na última discussão a bancada estudantil achou que os professores não discutiram suficientemente a adoção do SISU, mas houve uma sinalização da Administração Central de que ela não [illegible]

Apenas seis dias antes da decisão de destinar 100% das vagas ao Enem/Sisu, Conselheiros manifestaram, conforme se vê da ata do dia 16 de maio, sérias dúvidas acerca do sistema, que **não foi suficientemente discutido nem internamente, menos ainda com a comunidade.**

O Reitor admite que o processo foi tratado com **urgência e celeridade**.

O próprio Reitor disse que "o ideal seria que a Universidade desse um passo a frente, **mas se não estão suficientemente esclarecidos e não se tem todos os elementos para discutir e decidir, não há problema em se prorrogar esse processo para 2015" (grifos nossos).**

Foi lembrado ainda que **"na última discussão a bancada estudantil achou que os professores não discutiram suficientemente a adoção do SISU..."**

Na Ata número 846, de 22 de maio de 2014, apenas seis dias após a própria administração admitir dúvidas sobre o processo, vemos:

mesmos. O **Conselheiro Leandro Costa de Oliveira** manifestou-se dizendo que a proposta do Parecer de Vista, dos 100% SISU, é bastante interessante e que, no seu entendimento, a Universidade vai se encaminhar para isso. Disse que o Vestibular da Universidade Federal de Santa Maria é brilhante, de longa data e se avançou muito, mas o Governo está sinalizando de outra forma. Disse que da mesma maneira que houve a lei das cotas, existe uma sinalização para o SISU. Acrescentou dizendo que acha premeditado fazer essa alteração neste momento. Disse que tem conhecimento de que houve muitas discussões a respeito das cotas, mas, por causa da rapidez que foi proposta, não abriu muito espaço para discussão. Com relação ao SISU 100%, disse achar um equívoco imenso, porque a inscrição do ENEM terminha amanhã, dia 23.05, e todos os candidatos para a próxima seleção da Universidade têm que estarem inscritos até amanhã. Concluiu dizendo que todo o ano tem Vestibular e todos que já fizeram o Vestibular sabem que quando termina o Vestibular já começa a preparação para o próximo, tendo em vista a grande organização. Disse que com o SISU, isso tende a mudar. Declarou que pode ser a favor do SISU no ano que vem, mas adotá-lo agora é temeroso. Usou a fala do Vice-Reitor em uma das discussões dizendo "estaremos mudando as regras do jogo depois que ele começou". Disse que não concorda com isso e que não é adequado. O **Conselheiro**

Conselheira Ceres Karam Brum disse que novamente se está diante de um impasse radical neste Conselho, onde se tem que optar entre o ingresso de 100% pelo sistema Vestibular ou 100% pelo SISU. Disse que o Parecer da Comissão acena com uma negativa à proposta da Reitoria, de 30%, e os estudantes com seu Parecer de Vista coloca a solicitação de 100% de adesão ao SISU. Questionou a forma como o Vestibular e a seleção nesta Universidade vem sendo representada, dizendo que é demoníaca, insana e irracional. Disse que ouviu à manifestação recente de um representante da bancada estudantil solicitando "que se acabe com essa máfia", como se a UFSM, ao longo de sua história como Instituição, tenha produzido uma Comissão Permanente de Vestibular que age na ilegalidade, contra o ensino médio, contra a história da interiorização do ensino superior, entre outros. Disse que sua manifestação tem o papel de desconstruir o SISU como um processo perfeito, acabado e amplamente democrático. Salientou, no seu entender, que o Vestibular da UFSM pode não ser a coisa mais perfeita e maravilhosa que existe enquanto processo de seleção, mas tomar uma decisão a menos de 24 horas da finalização das inscrições do ENEM, é um pouco arriscado. Com relação à COPERVES,

COPERVES com as escolas da região e com os departamentos didáticos. Disse que a UFSM tem um trabalho histórico do Vestibular como construção coletiva. Abordou outro ponto que recai diretamente sobre a questão da pseudouniversalização do SISU, que, na verdade, se está na eminência de ver acontecer na Universidade Federal de Santa Maria, se for aprovado nesse Conselho o ingresso de 100% pelo SISU. Salientou que se está na eminência de ver os estudantes não conseguirem se inscrever no ENEM e de se favorecer os mais bem preparados em nível local. Disse que verão, por exemplo, as pessoas que não

respeita isso. Acrescentou dizendo que se coloca numa defesa do processo de construção histórica dessa Instituição em relação à comunidade. Disse concordar com o Conselheiro Leandro Costa de Oliveira de se aprovar neste Conselho, no futuro 100% de ingresso pelo SISU. Disse que, no momento, o SISU coloca muitas inconstâncias e incertezas. Convidou a todos os conselheiros para refletirem sob a possibilidade de se ter mais tempo para aperfeiçoar e construir melhor uma proposta, que venha ao encontro da nossa Instituição

passa a fazer parte de um sistema nacional. O **Conselheiro Leandro Costa de Oliveira** considerou a discussão importante, mas para um próximo ano, pois disse que a data de inscrições para o ENEM se encerra amanhã. Perguntou como fica a expectativa dos milhares de candidatos que se inscreveram e se prepararam para fazer as provas do programa seriado, e que dependendo da decisão tomada, tudo isso pode ser simplesmente ignorado. Disse não estar certo "mudar as regras depois do campeonato ter começado". A **Conselheira Heloisa Correa Gravina** disse que levou a discussão para a reunião do Conselho de Centro e existem alguns receios. Sobre o teste de habilidades específicas que havia colocado no seminário, foi entrado em contato com outras instituições e existem possibilidades, mas é dado. Disse que é necessária uma garantia da Reitoria de que isso será feito, pois no SISU não está previsto, diz inclusive que podem não ser ofertadas vagas a cursos que exijam teste de habilidades específicas, então, salientou que são as reitorias que estão bancando isso dentro dos cursos. Frisou que no do Centro de Artes e Letras isto é uma condição para a implementação deste sistema. Destacou a sua preocupação com esta decisão em ser tomada agora, pois as inscrições para o ENEM se encerram amanhã, sendo que no curso de Dança, por exemplo, 30% dos ingressos são da pessoas no [illegible]

extinto, para que se alcance os 100% SISU. A **Conselheira Ceres Karam Brum**, após alguns comentários, disse que gostaria de ter muita clareza ao tomar uma decisão tão importante, talvez amadurecer mais a decisão, e não gostaria de ser compelida a votar de forma apressada. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que a

Conselho e por isso estão ali discutindo essa questão. O **Conselheiro José Renes Pinheiro** pronunciou-se, enquanto Relator e Presidente Interino da CLN, pedindo desculpas pelo fato de não haver tido tempo de um aprofundamento maior no tema, e que apenas um terço da Comissão CLN estava presente, pois foram chamados com urgência para discutir um tema desconhecido e tão abrangente. Disse que a decisão deve ser tomada pela maioria, e ela não estava presente. Disse que depois que assinou o parecer mudou de opinião, pois não conhecia o tema suficientemente. Salientou que, frente a um assunto tão importante, a CLN deveria ter discutido mais e não ter dado um parecer tão cedo. Frisou que a CLN e a CEPE não tiveram um prazo para se aprofundar e dar um parecer convicto; o parecer foi discutido às pressas, pois o assunto era importante e o prazo de inscrições do ENEM estava acabando. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** novamente reiterou o seu

discutida e sistematizada. O **Conselheiro Leandro Costa de Oliveira** confessou que não teve tempo suficiente para ler sobre o tema, mas que tem uma simpatia pelo SISU, porém considera premeditado emitir uma opinião mais definitiva a respeito do SISU. Disse que da mesma forma que a UFSM divulgou em seu site que utilizaria a nota do ENEM no dia 24 de março e divulgou as leituras obrigatórias mínimas para o Vestibular de 2014, e as pessoas estão se preparando para isso. Disse que a mudança hoje é muito drástica, e que essas discussões precisam ser aprimoradas. Defendeu o que foi proposto anteriormente. Disse que essa discussão começou tarde no CEPE. Lembrou que o edital do Vestibular do ano passado foi aprovado no dia 3 de maio e no caso de se adotar o Vestibular esse ano, o edital não chegou ao Conselho ainda. O **Conselheiro José Domingos Jacques Leão** disse que além de toda a responsabilidade e de todo o peso de mudar o sistema de forma tão radical a adoção do SISU, isso não lhe assusta, mas o que angustia é o caráter de urgência. Sugeriu que a sessão fosse interrompida por dois ou três dias, e que a Reitoria faça um esforço para que a região fique sabendo que neste momento a UFSM estuda a adoção de 100% SISU, para que a discussão desse assunto possa ser retomada com mais profundidade de conhecimento de ponto jurídico. Disse ser a favor a adoção do SISU. A

Conselho. A **Conselheira Heloísa Correa Gravina** discordou do processo ter sido amplo e democrático, pois não teve tempo de participar do processo e levar o assunto para o Centro e retornar com uma posição refletida como representante desse Centro. Disse sentir-se convencida da importância do SISU, mas que, eticamente, não tem como mudar sua posição sem consultar seu Centro. Salientou que poderia ter uma posição diferente se houvesse tempo de voltar a discutir esse assunto com seus pares. O **Conselheiro Regis** colocada em votação. A **Conselheira Marlene Terezinha Lovatto** disse não estar se sentido preparada para tomar este tipo de decisão, pois seus colegas não têm conhecimento do teor desta discussão. Reiterou que o debate não foi amplo, pois não viu na sua escola este debate acontecer. Disse estar emocionada, pois a responsabilidade dos conselheiros é muito maior do que se pensa, e se precisa estar muito maduros para tomar essa decisão, e não consegue ver isso claramente neste momento. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em votação a proposta de suspensão da Sessão, sendo **REJEITADA** por 33 votos contrários e 6 votos a favor. A seguir, solicitou

Observa-se que mesmo aqueles conselheiros favoráveis à destinação de 100% das vagas ao Enem/Sisu reclamaram que o processo era rápido demais, urgente, apressado e ainda não compreendido o suficiente, radical, sem discussão e antidemocrático.

Enquanto alguns conselheiros pediam mais prazo para entender o processo e as consequências, o Reitor coloca em votação a proposta, **atropelando a discussão**.

Do desrespeito ao Estatuto da UFSM: http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/arquivos/d526dcf3-df9c-4d04-ae38-022695bef98c.pdf

Art. 59. Os cursos de graduação terão por objetivo a formação acadêmica ou profissional de candidatos que hajam concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, no limite das vagas pré-fixadas e **na forma que dispuserem o Regimento Geral da UFSM** e as disposições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Regimento Geral da UFSM, encontrável em http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/arquivos/d69500a2-ada8-4f65-a312-31d4775eacec.pdf determina que:

Do **Concurso Vestibular**

Art. 116. A Universidade promoverá o **ingresso** de candidatos aos Cursos de Graduação **mediante concurso vestibular**.

Já o artigo 125 do **Estatuto da UFSM** diz:

O Regimento Geral da UFSM será aprovado pelo **Conselho Universitário,** em conformidade com a lei em vigor.

Não houve reunião do Conselho Universitário para mudar o Regimento Geral da UFSM, de forma que a regra do artigo 116, de que o **ingresso se dará através de vestibular está em pleno vigor**!